

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 001/2017 CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE
OUTRO LADO A SENHORA ANA
THESSIA GUERRA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n.º 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n.º 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIA** e do outro lado a senhora **ANA THESSIA GUERRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 5327463, SPTC/GO, CPF n.º 030.600.951-08, residente e domiciliada Rua 205, N.º 627, Quadra P, Lote 05, setor Nossa Senhora da Saúde, cidade Itumbiara – GO, CEP 75.550-000, ora em diante designada **LOCADORA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses para ano de 2021, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N.º **4284/2020**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – FMAS

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social

07.01.08.122 – Administração Geral

07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social

07.01.08.122.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

2021 - **0403** – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor do Termo Aditivo é de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e oitocentos Reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Analice Martins Custódio
Gestora do FMAS

ANA THESSIA GUERRA
CPF: 030.600.951-08
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____